



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0744

LEI N.º **1404**
(23 DE JUNHO DE 1.981.)

Dispõe: sobre abertura de crédito suplementar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.48.247.2.008

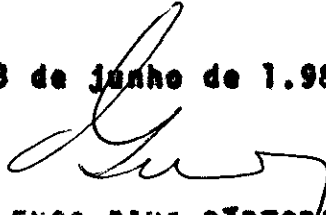
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 550.000,00

ARTIGO 2º - O Valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º anterior será coberto pelo Superavit Financeiro devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.980.

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º, destinar-se-á à Fanfarra da EEPGG. "Walther Weiszflog", em complementação àquela consignada em orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de junho de 1.981.


ENG. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

26

26